



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Coordenadoria de Logística (Colog)

Departamento de Infraestrutura (Deinfra)

Setor de Almoxarifado, Protocolo e Expedição de Documentos (Seprot)

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS (MCP)

ITEM no TR	Código Sistema CFC	Código CATMAT de Referência	6.3.1.3.01.01.015 (Gêneros de alimentação)		TIPO	Quantitativo a Licitar	Valor Unitário	Valor Total
			Descrição Simplificada	Especificação Detalhada (Inciso I, art. 3º IN 65/2021)				
ITEM 1	179	463989	Açúcar cristal (pacote 5kg)	Pacote: Açúcar, tipo cristal especial, branco, peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg (cinco quilogramas), com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega, devendo constar também a data de fabricação nos pacotes individuais. Tipo União, equivalente ou qualidade superior (TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2.) (art. 41, inciso I, alínea d da Lei nº 14.133, de 2021).	Pacote	50	R\$19,23	R\$961,50

ITEM 2	1109	445484	Água mineral (garrafa de 500 ml)	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 08 meses, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Garrafa	10.000	R\$1,50	R\$15.000,00
TOTAL:								R\$15.961,50

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
2. Na estimativa de preços consta a média de valores referenciais coletados na ferramenta do banco de preços. A disponibilização do referido software para o CFC qualificou as pesquisas do órgão, uma vez que produz resultados confiáveis e dinâmicos, que tem como base de informação o próprio sistema oficial do governo federal - painel de preços. Assim, para se mensurar um valor de mercado em contratações públicas, efetuamos a pesquisa disposta no documento Seprot SEI 0676101 conforme inciso I, art. 5º, IN 65/2021.
3. Foi utilizado os seguintes filtros: Ano, Nome do material, Código CATMAT, Esfera (Federal).
4. Não foram encontrados e/ou considerados demais contratos similares e em vigor com a Administração Pública (inciso II, art. 5º, IN 65/2021). As contratações pesquisadas serviram como base de estudo para o ETP no item 5 - Levantamento de Mercado.
5. Não foi efetuada pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, além da consulta ao painel governamental (inciso II e III, art. 5º, IN 65/2021).
6. Não foi procedida pesquisa direta junto aos fornecedores (inciso IV, art. 5º, IN 65/2021).
7. Considerando os requisitos para contratação direta fundamentado no inciso II, art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, bem como, do regulamento para dispensa eletrônica (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021), foi adotado como metodologia para obtenção da estimativa de preços a MÉDIA (art. 6º, IN 65/2021).
8. Diante do exposto, o valor estimado para a contratação é de **R\$15.961,50 (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Setor Requisitante:

Coordenadoria de Logística (Colog).

Equipe de Planejamento:

(Inciso II, art. 3º, IN 65/2021)

- 1) Giseli Cardoso de Souza;
- 2) Bruno de Araújo Gomes;
- 3) Antônio Rodrigues de Sousa Júnior;

Portaria CFC n.º 11/2025, de 21 de janeiro de 2025 (SEI n.º 0676094).

Elaborado por:

GISELI CARDOSO DE SOUZA

Supervisora de Almoxarifado, Protocolo e Expedição de Documentos

Assinado eletronicamente pelo SEI



Documento assinado eletronicamente por **Giseli Cardoso de Souza, Supervisora**, em 19/02/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0676097** e o código CRC **FBF495C3**.

Referência: Processo nº 90796110000026.000070/2025-27

SEI nº 0676097